

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 346/2021

Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, de 28 para 29 de outubro de 2021, em toda a Justiça Federal da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante nos autos do PAe/SEI 0016802-03.2019.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe que o Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro;
- b) a Portaria Presi 2 de 28 de janeiro de 2021, que divulga os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região no ano de 2021;
- c) os precedentes do Supremo Tribunal Federal Portaria GDG 215, de 27 de agosto de 2021 —, do Tribunal Superior do Trabalho — Ato GDGSET.GP.Nº 245, de 26 de setembro de 2021 — e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios — Portaria Conjunta 135, de 18 de dezembro de 2020, que transferem a data do ponto facultativo do dia 28 de outubro para o dia 29 de outubro de 2021;
- d) o art. 62, IV, da Lei 5.010 de 30 de maio de 1966, que dispõe que será feriado na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores, os dias 1º e 2 de novembro;
- e) que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);
- f) a manifestação favorável da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região à transferência da data do ponto facultativo,

RESOLVE:

- Art. 1º TRANSFERIR, do dia 28 (quinta-feira) para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei n. 8.112/1990.
- § 1º Suspender, nessa data, o expediente e os prazos processuais no Tribunal, nas Seções e Subseções Judiciárias da 1ª Região.
- § 2º Manter, nessa data, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.
- Art. 2º REVISAR o art. 1º da Portaria Presi 2 de 28 de janeiro de 2021, para alterar o inciso XI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1°.....

[...]

XI - 29 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo (art. 236 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região, em 15/10/2021, às 18:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 14223696 e o código CRC 1D945C1D.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trfl.jus.br 0016802-03.2019.4.01.8000

14223696v3

Criado por tr300775, versão 3 por tr18802ps em 13/10/2021 13:27:00.